



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04/07/2016

Educação a Distância – EAD / UESB Fone: (77) 3425-9308 –

[uesbvirtual@uesb.edu](mailto:uesbvirtual@uesb.edu)



## **EDITAL Nº 210/2018**

### **SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES VIRTUAIS CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (PARFOR): ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO MUNICIPAL**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do **processo seletivo para cadastro de reserva de Tutoria a distância, na condição de bolsistas**, no período de **10 e 11 de dezembro de 2018**, para o Curso de **Especialização em Gestão Municipal**, oferecido na modalidade a distância, através do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, observando as disposições das Resoluções nº 64, de 13/12/2007, nº 26, de 05/06/2009, nº 16, de 08/06/2010, e nº 08, de 30/04/2010 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE) do Ministério da Educação (MEC), das Portarias conjuntas CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007, e Portaria nº 02, de 10 de abril de 2013, assim como as disposições que integram o presente Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital rege o processo seletivo de Tutores a distância, que serão responsáveis pelo apoio à aprendizagem dos professores cursistas, para o Curso de Especialização em Gestão Municipal, oferecido na modalidade a distância pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB.

1.2. Os tutores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.

1.3. O candidato deverá estar ciente das atribuições, competências e habilidades dos tutores, conforme orientações descritas neste Edital.

1.4. O desenvolvimento das atividades, por parte do tutor selecionado, bem como o recebimento da bolsa, não implicarão em vínculo empregatício de qualquer natureza com a UESB.

#### **2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA**

2.1. Ao Tutor a Distância compete desenvolver as seguintes atribuições:

- a) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso;
- c) apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) colaborar com a coordenação do Curso na avaliação dos estudantes;
- f) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;

- h) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) apoiar operacionalmente a coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- k) realizar encontros presenciais nos polos com os alunos do Curso a fim de desempenhar atividades definidas pela coordenação do Curso e/ou professores das disciplinas.

### 3. DAS VAGAS

A seleção, de que trata o presente Edital, objetiva a formação de cadastro de reserva para tutores para o Curso de **Especialização em Gestão Municipal**, oferecido na modalidade a distância, de acordo com as necessidades da Instituição.

### 4. DO PERÍODO DE ATUAÇÃO

O tutor selecionado e convocado atuará pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses, observando o subitem 11.4, bem como o prazo de validade deste Edital.

### 5. DOS REQUISITOS

5.1. O candidato deverá atender aos requisitos enumerados nos subitens a seguir:

5.1.1. ser graduado no Curso de Administração, reconhecido pelos órgãos federais e estaduais competentes, e ter, no mínimo, pós-graduação *lato sensu* nas Grandes Áreas: Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas;

5.1.2. ser servidor público ou ser aluno de programa de pós-graduação *stricto sensu* (nas grandes áreas: Humanas e/ou Sociais Aplicadas) de instituição pública, reconhecido pela CAPES, cujo vínculo deverá ser comprovado com declaração entregue no ato de inscrição, com data de emissão anterior, no máximo, até 90 dias da data de emissão deste Edital;

5.1.3. ter experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano no exercício de docência em sala de aula, não sendo considerada experiência de estágio de qualquer natureza. A comprovação do vínculo deverá ser feita através de declaração entregue no ato de inscrição, com data de emissão anterior, no máximo, de até 90 dias da data de emissão deste Edital;

5.1.4. morar em Vitória da Conquista ou a uma distância de, no máximo, 100 km para o Polo que irá atuar (**Polos: Itapetinga, Ipiiaú, Itabuna, Macaúbas e Vitória da Conquista**), devendo ser entregue o respectivo comprovante de residência, no ato da inscrição, com data de emissão anterior, no máximo, de até 90 dias da data de emissão deste Edital;

5.1.5. dispor de 20 (vinte) horas semanais, com compensação de carga horária entre os dias e turnos da semana e de acordo com o cronograma do Curso, com supervisão da Coordenação de Tutoria do Curso;

5.1.6. ter disponibilidade para participar das atividades presenciais: de formação continuada, planejamento pedagógico e reunião de Coordenação, a serem realizadas dentro da carga horária estabelecida;

5.1.7. apresentar declaração de que não possui bolsa de fomento. A declaração deverá ser entregue no ato de inscrição, com data de emissão anterior, no máximo, até 90 dias da data de emissão deste Edital;

5.1.8. ter disponibilidade para viagens relacionadas ao Curso. No ato de convocação para o exercício da tutoria, será exigida uma declaração assinada nesses termos.

5.2. O candidato a tutor não poderá ser aluno do Curso.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição será realizada, nos dias **10 e 11 de dezembro de 2018**, unicamente, através do sistema online, que estará disponível na página da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), devendo a documentação comprobatória para a Prova de Títulos ser enviada através do e-mail: [selecoes.ead@uesb.edu.br](mailto:selecoes.ead@uesb.edu.br) ou ser entregue pessoalmente na Secretaria da EaD/UESB, no horário das 8:30h às 11:30h e das 14:00 às 17:00h, no *campus* universitário de Vitória da Conquista (endereço: Biblioteca Central, 1º Andar).

6.2. O prazo máximo de carência para aproveitamento de certificados será de até 10 (dez) anos, tomando como base a data de expedição deste Edital.

6.3. Os documentos da Prova de Títulos deverão ser organizados com as páginas enumeradas, seguindo a ordem do Anexo Único deste Edital, com indicação da página de cada documento, podendo ser:

- I. enviados online, em **arquivo único no formato PDF**, quando da inscrição através de e-mail;
- II. entregues pessoalmente, impressos e encadernados, na Secretaria da EaD/UESB, no horário das 8:30h às 11:30h e das 14:00 às 17:00h, no *campus* universitário de Vitória da Conquista (endereço: Biblioteca Central, 1º Andar).

6.3.1. Caso seja enviado em outro formato, a inscrição não terá validade, sendo o candidato automaticamente desclassificado.

6.4. Fica vedado o recebimento dos documentos da Prova de Títulos nos polos ou via Correios.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.

6.6. O candidato deverá estruturar seu *Curriculum Vitae* conforme os critérios dos requisitos (item5) e os itens do Barema (Anexo Único deste Edital).

6.7. A UESB não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição e envio da documentação: falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção para cadastro de reserva será realizado através de Prova de Títulos, conforme Barema (Anexo Único deste Edital).

7.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60 (sessenta) pontos (nota 6,0)**, tendo em vista o Barema (Anexo Único deste Edital).

7.3. Como critérios de desempate, após análise do Barema, serão considerados, nessa ordem:

1. maior titulação;
2. experiência docente no ensino;
3. maior idade.

7.4. Os aprovados para a função de Tutor a Distância serão classificados, de acordo com a pontuação e convocados por ordem de classificação, conforme a necessidade do Curso.

7.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e na página da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)).

## 8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as seguintes datas:

<b>Inscrição e envio da documentação</b> da Prova de Títulos on line <u>Enviar documentação em <b>arquivo único</b> - formato PDF on line</u> <u>ou Entregar na secretaria da EAD</u>	<b>10 e 11/12/2018</b>
<b>Divulgação do resultado final em ordem de classificação</b>	<b>17/12/2018</b>
<b>Período de recurso</b>	<b>18/12/2018</b>
<b>Divulgação do resultado do recurso</b>	<b>20/12/2018</b>

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O candidato aprovado, quando for convocado deverá entregar, no máximo, em 15 dias corridos, na EAD-UESB, *campus* de Vitória da Conquista, no Módulo da Biblioteca, 1º Andar, os originais e cópias para a devida autenticação, pelo setor competente da UESB, dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar;
- c) Declaração atualizada de vínculo com o serviço público ou Comprovante de matrícula atualizado em programa de pós-graduação (*stricto sensu*) de instituição pública, reconhecido pela CAPES;
- d) RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Comprovante de exercício de docência
- g) Termo de Disponibilidade de carga horária;

9.2. A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará na desclassificação imediata do candidato, sendo, conseqüentemente, convocado o candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

9.3. Após conferência da documentação, o candidato deverá preencher a Ficha de Cadastro e assinar o Termo de Compromisso da UAB.

## 10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. A remuneração por esta atividade será feita sob a forma de bolsa CAPES.

10.2. O valor mensal da bolsa corresponde, atualmente, a R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

10.3. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa de acordo com as Leis Federais n.ºs. 11.273, de 06/02/2006, e 11.502, de 11/07/2007.

10.4. O pagamento da bolsa ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas no cronograma e no regulamento do Curso.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.3. Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo simplificado de cadastro de reserva e de que não haverá nenhuma relação de trabalho entre os tutores e as instituições.

11.4. O setor de Educação a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do tutor a distância que não cumprir com suas atribuições.

11.5. Os documentos (escaneados) entregues, quando da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos até 03 (três) meses a partir da data de divulgação dos resultados, e, findo o prazo, serão descartados.

11.6. O Anexo Único a este Edital encontra-se disponível no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e se torna parte integrante do presente Edital.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Educação a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e pela Comissão específica da seleção.

Vitória da Conquista-BA, 04 de dezembro de 2018.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 210/2018

<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A SELEÇÃO DE TUTORES VIRTUAIS</b>				
<b>CANDIDATO:</b>				
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PÁGINA(S)</b>	<b>AVALIAÇÃO BANCA</b>
Doutorado	Certificado ou cópia da ata de defesa de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	15,0		
Mestrado		10,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA/SUBTOTAL:		15,0		
NOTA: Será considerado apenas 1 (um) título para cada item. Mesmo que o candidato apresente mais de um, não será pontuado e considerado para somatório final.				
<b>2. TEMPO DE ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO (ENSINO PRESENCIAL)</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PÁGINA(S)</b>	<b>AVALIAÇÃO BANCA</b>
Pontuação por semestre.	Declaração emitida pela instituição de ensino constando o nome do candidato e o número de semestres em que atuou como docente.	5,0 pontos por semestre – Máximo de 30 pontos		
PONTUAÇÃO MÁXIMA/SUBTOTAL:		30,0		
<b>3. EXPERIÊNCIA COM AS TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PÁGINA(S)</b>	<b>AVALIAÇÃO BANCA</b>
Experiência como tutor ou professor no ensino a distância – pontuação por semestre.	Declaração emitida pela instituição de ensino constando o nome do candidato e o número de horas em que atuou como docente.	05 pontos por semestre – Máximo de 20 pontos		
Experiência como cursista no ensino a distância – pontuação por número de horas.	Declaração emitida pela instituição de ensino constando o nome do candidato e o número de horas em que atuou como discente.	05 pontos para cada 20 h – Máximo de 15 pontos		
PONTUAÇÃO MÁXIMA/SUBTOTAL:		35,0		
NOTA: Serão consideradas, no máximo, 20,0 pontos no item Experiência como tutor ou professor no ensino a distância; e, no máximo, 15,0 pontos no item Experiência como cursista no ensino a distância.				
<b>4. EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PÁGINA(S)</b>	<b>AVALIAÇÃO BANCA</b>
Experiência como docente na área da Gestão Pública	Declaração emitida pela instituição constando o nome do candidato e o número de horas..	05 pontos para cada 20 horas – Máximo de 20 pontos		
PONTUAÇÃO MÁXIMA/SUBTOTAL:		20,0		
NOTA: Serão considerados, no máximo, 20,0 pontos no item Experiência como docente/professor na área da Gestão Pública.				